

Ofício Circular Conjunto nº 003/2009 - CETEC/URH

São Paulo, 28 de maio de 2009.

Assunto: PROGRAMA DE EXPANSÃO II

Senhor(a) Diretor(a)

A fim de eliminar possíveis dúvidas que ainda possam existir com relação à atribuição das aulas dos cursos do **Programa de Expansão II**, após a reunião realizada no dia 21 de maio de 2009, informamos:

1. DA ATRIBUIÇÃO DAS AULAS;

As aulas dos cursos do **Programa de Expansão II** serão oferecidas e atribuídas na seguinte conformidade:

- a) Os critérios para a atribuição de aulas são os estabelecidos pela legislação em vigor:
 - **Portaria CEETEPS Nº 145**, de 21 de dezembro de 2001: *“Disciplina a escolha e atribuição de aulas do pessoal docente das Escolas Técnicas do CEETEPS”*.
 - **Instrução CETEC Nº 003/01**: *“Expede instruções complementares à Portaria CEETEPS Nº 145/01 a fim de disciplinar a escolha e atribuição de aulas a docentes das ETEs do CEETEPS”*.
- b) As aulas dos cursos oferecidos pelo **Programa de Expansão II** são **aulas livres** e podem ser oferecidas para escolha, atribuição, manutenção, recomposição e ampliação de carga horária para os docentes da ETEC-Sede, aos docentes de outras ETECs que solicitaram ampliação de carga horária, ao professor concursado ou aprovado em processo seletivo.
- c) Na hipótese de o docente deixar aulas na ETEC-Sede para assumir aulas nas classes descentralizadas, ficará caracterizada redução voluntária de acordo com o previsto no item 2, subitem 2.1 da Instrução CETEC Nº 003/01.

2. DO COORDENADOR RESPONSÁVEL PELAS CLASSES DESCENTRALIZADAS

- a) O docente designado para responder como Coordenador de Projetos Responsável por Classe Descentralizada poderá se afastar das aulas das quais é titular, ou seja, aulas livres e aulas de divisão de classes em turmas, na forma a ser disciplinada em regulamento pelo CEETEPS.

Atenciosamente

ANTONIO CARLOS PAVANELLI
Coordenador Técnico

ALMÉRIO MELQUIADES DE ARAÚJO
Coordenador Técnico